



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR.

TERMO DE COLABORAÇÃO

ORGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marapoama – SP.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/2.017.

TERMO DE ADITAMENTO nº:

5º TERMO DE ADITAMENTO.

6º TERMO DE ADITAMENTO.

7º TERMO DE ADITAMENTO.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva.

ENDEREÇO: Rua Anuar Pachá, nº 200, Pq. Joaquim Lopes – Catanduva – SP.

CNPJ: 47.079.827/0001-04.

Em observância a atribuição estabelecida no Termo de Colaboração, após a devida análise, apresenta o presente Parecer Técnico com relação a Prestação de Contas, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2017, concedida a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA - SP), acima descrito doravante denominada entidade beneficiária correspondente ao exercício de 2.020.

1 - Ofício de encaminhamento;

O ofício encontra-se anexo a esta Prestação de Contas, com data em 14 de Janeiro de 2.021, protocolada no dia 31/03/2021, sob o número de protocolo nº 0240, na Prefeitura Municipal de Marapoama.

2 - Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de fomento ou colaboração, conforme modelo contido no Anexo I;

A Prefeitura Municipal de Marapoama transferiu no Exercício de 2.020, os recursos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, conforme **5º Termo de Aditamento**, referente ao **Termo de Colaboração 01/2.017**, da seguinte forma,

<u>Empenho</u>	<u>Data da Transferência</u>	<u>Termo de Aditamento</u>	<u>Valor da Transferência</u>	<u>Fonte de Recurso</u>
076/001	30/01/2.020	5º Termo de Aditamento	R\$ 2.100,00	01
076/002	27/02/2.020	5º Termo de Aditamento	R\$ 2.100,00	01
076/003	30/03/2.020	5º Termo de Aditamento	R\$ 2.100,00	01
1397/001	29/04/2.020	5º Termo de Aditamento	R\$ 600,00	01
1397/002	27/05/2.020	5º Termo de Aditamento	R\$ 1.500,00	01

Página 1 de 12



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

1397/003	30/06/2.020	5º Termo de Aditamento	R\$ 1.500,00	01
1397/004	25/08/2.020	5º Termo de Aditamento	R\$ 1.500,00	01
1397/005	29/09/2.020	5º Termo de Aditamento	R\$ 1.500,00	01
1397/006	28/10/2.020	5º Termo de Aditamento	R\$ 1.500,00	01
1397/007	25/11/2.020	5º Termo de Aditamento	R\$ 1.500,00	01
1397/008	22/12/2.020	5º Termo de Aditamento	R\$ 1.500,00	01
Total referente ao 5º Termo de Aditamento			R\$ 17.400,00	

Conforme a tabela acima, o valor total dos recursos transferido no exercício de 2.020, para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, referente ao 5º Termo de Aditamento foi de R\$ 17.400,00 (Dezesete Mil e Quatrocentos Reais), **perfazendo um valor total transferido no exercício de 2.020, o valor de R\$ 17.400,00 (Dezesete Mil e Quatrocentos Reais)**

Juntamente com documentos da Prestação de Contas final do Exercício de 2.020, consta um anexo RP 14 Repasse ao Terceiro Setor, "**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DEPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**", com data em 31 de Dezembro de 2.020, demonstrando as data prevista, data do repasse, e valor repassado.

No quadro " Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício, consta como **Gêneros Alimentícios** o Valor de **R\$ 3.978,00,** (Três Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais), como despesas contabilizadas e pagas neste exercício, e como **Outros Materiais de Consumo** o valor de **R\$ 12.952,00** (Doze Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais), como despesas contabilizadas e pagas neste exercício, e como **Utilidade Publica** o valor de **R\$ 470,00,** (Quatrocentos e Setenta Reais), como despesas contabilizadas e pagas neste exercício de 2020, **perfazendo o valor total de R\$ 17.400,00** (Dezesete Mil e Quatrocentos Reais), transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Sobre a Aplicação Financeira dos recursos transferidos pelo Município de Marapoama a APAE – Catanduva, anexo a Prestação de Contas consta, Declaração assinada pelo Presidente, Sr Nelson Bassanetti, com data em 31 de Dezembro de 2.020, Referente a não Aplicação do Recurso Financeiro do Termo de Colaboração nº 01/2017, onde diz **(....não foi aplicado, pois o recurso creditado em conta foram utilizados prontamente no período menor que 30 dias.**

3 - Relatório anual de execução do objeto de ajuste, emitido pela entidade beneficiária e assinado pelo responsável, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas e resultados alcançados;

Consta Anexo a Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – SP, o **Relatório Anual 2020,** onde consta discriminado a MISSÃO, OBJETIVO GERAL, também consta descrito os RESULTADOS ALCANÇADOS, METODOLOGIA.

Em sua sexta folha, do RELATÓRIO ANUAL 2020, consta a METODOLOGIA APLICADA E RESULTADOS OBTIDOS, onde diz em seu primeiro parágrafo **(As atividades foram suspensas de 19/03/2020 a 07/04/2020 diante orientação da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Assistente Social e Federação Estadual das APAES devido a prevenção**



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

propagação do Novo Coronavírus (COVID-19). De 08/04/2020 a 22/04/2020 foram dadas férias coletivas aos profissionais, que retornaram ao trabalho no dia 23/04/2020 (quinta feira). Sendo assim, nos dias 23/04/2020 e 24/04/2020 foram realizadas reuniões de referencia do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para replanejar e adaptar as atividades de acordo com a necessidade do momento atual. Foi definido que os planos de atividade seriam mantidos e os profissionais adaptariam as atividades em forma de vídeos para que os usuários reproduzissem as atividades em suas casas.....).

Também consta anexo a Prestação de Contas o **RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, assinado pela sua Presidente Maria José Dias Pattini, e por mais dois membros Francine Ap. Volpini Batista e Gisele Maria Teixeira, na data de 29 de Março do exercício de 2.021, diz em seu primeiro parágrafo, (...através da portaria 157/2019, com base nas descrições relatadas de acordo com o relatório anual apresentado, análises realizadas e visitas periódicas, foi possível concluir que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – APAE cumpriu com as atividades e metas estabelecidas.)

4 - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Em anexo a documentação consta uma “ Declaração da Não Existência no Quadro Diretivo da OSC de Agentes Políticos da Administração Publica “, na data de 31 de Dezembro de 2.020, aonde o Senhor Nelson Bassanetti, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais declara (...Declara, sob as penas da lei e para os fins do art. 27, Decreto nº 8.726 de 27 de Abril de 2016, que não integram os quadros da referida entidade:

a) membros de poder ou do ministério publico ou dirigentes de órgãos ou entidade da administração pública municipal, e,

b) conjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionados na alínea “a”).

5 - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos Cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

DECLARAÇÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO PELA OSC COM RECURSO REPASSADOS DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, anexa a Prestação de Contas, com data em 31 de Dezembro de 2020, o senhor Nelson Bassanetti declara o seguinte, (...declaro para os devidos fins e sob pena da lei, a não contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aqueles que exerça cargos em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos conjuge, companheiro ou parente, até o segundo grau...), atendendo assim o exigido no item 5 deste parecer.

Página 3 de 12



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

6 - Declaração informando se houve contratação de parentes de dirigentes da entidade;

Anexo a Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, consta a **DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUE CONSTATAÇÃO DE PARENTES DE DIRIGENTES**, com data em 31 de Dezembro de 2.020, onde o Sr Nelson Bassanetti declara, (*... declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não houve contratação de parentes de dirigentes da instituição.*).

7 - Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso; ou declaração negativa, caso não haja aquisição;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, consta uma **DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUE AQUISIÇÃO DE BENS E OU IMÓVEIS COM RECURSOS RECEBIDO**, com data em 31 de Dezembro de 2.020, assinada pelo Sr Nelson Bassanetti presidente da instituição beneficiária onde declara (*...declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que não houve aquisição de bens e ou imóveis com o recurso recebidos referente ao Termo de Colaboração 01/2017 – Termo Aditivo nº 6.*).

8 - Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, apresentou um valor total de Notas Fiscais no valor de R\$ 17.400,00, (Dezesete Mil e Quatrocentos Reais), sendo que o valor Total transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama, no exercício de 2.020 foi de R\$ 17.400,00, (Dezesete Mil e Quatrocentos Reais), tendo em vista que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva não aplicou em caderneta de poupança ou outro, o valor transferido pela entidade concessora, (conforme justificado no item 02 do presente parecer) então todo o recurso transferido foi gasto, tudo isso conforme consta no item 02 deste parecer.

Anexo ao Processo de Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, consta uma **DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO APLICADOS**, com data em 31 de Dezembro de 2.020, assinada pelo Sr Nelson Bassanetti Presidente da instituição beneficiária onde declara, (*...declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que não houve devolução de recursos não aplicados*).

9 - Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da entidade beneficiária (Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado e Balancete Analítico, Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), com indicação dos valores repassados pelo órgão/entidade concessor (a) e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício do repasse;

Anexo a Prestação de Contas da APAE, consta o RAZÃO ANALITICO, do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 referente a c/c 1497-2.

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Balço Patrimonial, em 31 de Dezembro de 2.020 e 31 de Dezembro de 2.019, assinado pelo Sr Nelson Bassanetti – Presidente, Sr Marcos Fabio Guimarães – Diretor Financeiro, Sr Odenir Bocchini – Contabilista sob nº do CRC 1SP086.864/O-1.

Demonstração do Superávit ou Déficit, no Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2.020, e 31 de Dezembro de 2.019, assinado pelo Sr Nelson Bassanetti – Presidente, Sr Marco Fabio Guimarães – Diretor Financeiro, Sr Odenir Bocchini – Contabilista sob nº do CRC 1SP086.864/O-1.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Exercício Findos em 31 de Dezembro de 2.020, e 31 de Dezembro de 2.019, assinado pelo Sr Nelson Bassanetti – Presidente, Sr Marco Fabio Guimarães – Diretor Financeiro, Sr Odenir Bocchini – Contabilista sob nº do CRC 1SP086.864/O-1.

Demonstração do Fluxo de Caixa, Exercício Findo 31 de Dezembro de 2.020, e exercício de 2.019, assinado pelo Sr Nelson Bassanetti – Presidente, Sr Marco Fabio Guimarães – Diretor Financeiro, Sr Odenir Bocchini – Contabilista sob nº do CRC 1SP086.864/O-1.

Todos os demonstrativos acima, mencionado no item 09 deste parecer estão acompanhados de suas notas explicativas.

Consta ainda na Prestação de contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, uma **DECLARAÇÃO DA REGULAR CONTABILIZAÇÃO**, na data de 31 de Dezembro de 2020, assinada pelo Sr Presidente Nelson Bassanetti e o Sr contador Odenir Bocchini CRC: 1SP 086864/O-1, onde diz (... declara para os devidos fins que a escrituração dos recurso recebido e dos pagamentos efetuados foi realizada no livro contábil da entidade, bem como seguiu os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade para entidades sem fins lucrativos.).

10 – Comprovante expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas, encontra-se **CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**, do comprovante expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, do senhor Odenir Bocchini, técnico em contabilidade, sob o numero de registro, SP – 086864/O-1, com validade até o dia 21/02/2.021 nº da Certidão 2020/094982.

11 - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da entidade beneficiária sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica aberta em instituição financeira oficial indicada pelo órgão/entidade público concessor (a);

Consta anexo a Prestação de Contas 2020 da APAE, o Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal onde diz o seguinte: (Os membros do conselho fiscal, tendo examinado as constas e documentos referente à Prestação de Contas de repasses públicos ao terceiro setor concedido pela Prefeitura Municipal de Marapoama, atestam que o recurso acima mencionado foi movimentado

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

em conta específica aberta em instituição financeira oficial indicada pelo órgão concessor, visando o desenvolvimento de ações e prestação de serviços na área social, em conformidade com o Plano de Trabalho e aplicação apresentado pela entidade e aprovado pelo Órgão Concessor, atestam sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

12 - Relação de funcionários e respectivos salários;

Anexo a Prestação de Contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva consta uma **RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E RESPECTIVOS SALÁRIOS**, constando nome, função e salário.

13 - Certidão negativa do INSS e FGTS;

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em 05/10/2020, válida até 03/04/2021, código de controle da certidão: 6956.C738.1532.4318.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, informações obtida em 05/01/2021, validade 26/12/2020 a 24/01/2021, certificação número: 2020122601454492562203.

14 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, certidão nº 25292800/2020, expedida em 05/10/2020 as 09:01:13, validade 02/04/2021. Atendendo assim o item acima.

15 - Estatuto social;

Estatuto Social da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, com data de 19/05/2015, anexo a Prestação de Contas, devidamente registrado pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Catanduva – SP, Protocolada sob nº 007737 em 23/07/2015.

Aonde diz no artigo 2º do referido estatuto o seguinte: (A APAE de Catanduva é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, educação, saúde, prevenção, Trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômico, com duração indeterminada, tendo sede na rua Anuar Pachá, nº 200, bairro Parque Joaquim Lopes, e foro no município de Catanduva, estado de São Paulo.)

16 - Ata da posse da nova diretoria;

Anexo a Prestação de Contas, consta a **ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL, PARA O**

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

TRIÊNIO DE 2.017 / 2.019, onde empossa o Sr Nelson Bassanetti como presidente da APAE, e demais os demais responsáveis.

A Ata da Reunião de Posse acima mencionada está registrada no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Catanduva –SP, sob nº de Protocolo 010068 na data de 08/01/2020. O presente documento foi averbado sob nº 054 junto ao registro de nº 142 de pessoa jurídica, digitalizado e micro filmado na data abaixo, nos termos do item 27 do capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da E. CGJ (prov. 58/89) Catanduva/SP, 27/01/2020.

17 - Aprovação das contas do ano em exercício (ata da comissão fiscal);

Anexo Consta Ata da Comissão Fiscal, com data em 31 de Maio de 2.021, onde diz (O Presidente da Assembleia, tendo em vista a manifestação de todos, declarou aprovados itens colocados em discussão. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada por mim, José Perez Perez, que secretariou a assembleia que lida e aprovada, vai assinada mim, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelo Sr. Nelson Bassanetti Presidente da APAE.).

18 - Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Patrimonial;

Anexo a Prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva consta o PARECER DO CONSELHO FISCAL, com data em 31 de Dezembro de 2.020, assinado por Hamond Candolo, Edson Nishiyama, Luciano Nechar, onde diz, (... abaixo assinado, tendo examinado os Balanços Patrimoniais, demonstrações de resultado, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstrações das mutações do patrimônio social e demais registros da referida entidade, em anexo as estas Notas Explicativas, encerrados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2.019 e 2.020 encontrando tudo em perfeita ordem e de pleno acordo com a contabilidade, são de parecer que devem os mesmos serem aprovados, sem restrições.).

19 - Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social;

Em anexo a documentação sobre a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva consta Ofício nº 492/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, com data em 30 de Novembro de 2017, tendo um período de validade entre os dias de 14/08/2018 a 13/08/2021, assinado pelo Sr Guilherme Ferreira, dizendo em seu item nº 1 o seguinte (Comuniche o DEFERIMENTO da revogação da certificação de entidades beneficente de assistência social, protocolizada sob nº 71000.061768/2017-54, da entidade APAE de Catanduva, CNPJ: 47.079.827/001-04, conforme portaria nº 193/2017, item 57, de 28/11/2017, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2017, com validade de 14/08/2018 a 13/08/2021.).

20 - Inscrição da beneficiada no cadastro nacional de pessoas jurídica CNPJ;

Anexo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido no dia 12/01/2.021 as 14:24:59, com sua situação cadastral **ATIVA**. Atendendo assim a solicitação deste item.

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

21 - Atestado de existência e funcionamento emitido por autoridade estadual ou federal com jurisdição no município, atualizada;

Consta anexo a Prestação de Contas o **ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**, emitido pela, Diretoria de Ensino – Região de Catanduva, onde diz que a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – SP, esta em Pleno funcionamento no Município de Catanduva –SP nos últimos três anos, assinado pela Sra Luciana Bianchin Lopes Pereira, Dirigente Regional de Ensino, na data de 11 de Fevereiro de 2.021.

A **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, policia civil de São Paulo através do Delegado Seccional de Policia Dr Luis Roberto Rissi, atesta na data de 08 de Fevereiro de 2.021, que a APAE está em pleno e regular funcionamento desde 1964, cumprindo suas finalidades estatutárias de Assistência Educacional e Saúde.

A Prefeitura Municipal de Catanduva, através da Secretaria de Administração, por meio do Sr Prefeito Padre Osvaldo de Oliveira Rosa Certifica, (... Certifica para os devidos fins que a A. P. A. E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº 47.079.827/0001-04, com sede nesta cidade de Catanduva – SP, na Rua Anuar Pachá, 200, Parque Joaquim Lopes, é Declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei Municipal nº 701, de 09 de Outubro de 1.964, e que a mesma ESTÁ EM CONDIÇÕES REGULAR PARA A MANUTENÇÃO DA TITULARIDADE E CONTINUA A FAZENDO JUS A ELA.).

Anexo ao processo de Prestação de Contas da APAE, consta o **TERMO DE DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS**, emitido pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMARCA DE CATANDUVA**, com data em 07 de Abril de 2020, onde diz (...Declara, para os devidos fins, que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, CNPJ 47.079.827/0001-04, única com esta denominação, nesta cidade e Comarca de Catanduva/SP, sediada na rua Anuar Pachá, nº 200, parque Joaquim Lopes, Catanduva, Estado de São Paulo, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias...).

22 - Publicação do balanço patrimonial de conveniada, dos exercícios encerrados e anteriores;

Conforme cópia da Publicação do **BALANÇO PATRIMONIAL** publicado no jornal O REGIONAL na data de 25 de Abril de 2.021, este item encontra-se de acordo com o exigido.

23 - Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

Anexo a Prestação de Contas da APAE referente ao exercício de 2.020, consta um **DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**, com data em 31 de Dezembro de 2.020, assinado pelo Sr Nelson Bassanetti – Presidente, onde está discriminado os repasses públicos recebidos pela entidade convenente.

Página 8 de 12



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Conforme extratos de conta corrente anexos a Prestação de Contas da APAE do exercício de 2.020, o recurso transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama, não foram Aplicado, conforme já mencionado e justificado no item 02 deste parecer.

24 - Parecer e relatório de auditoria das entidades beneficiadas de assistência social, nos termos do Decreto Federal nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ou declaração negativa;

Anexo a Prestação de contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – SP, consta um RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, emitida por José Marcos Paula Theodoro, auditor independente CNAI 1306, CRC nº 1SP138566/O-3, assinado por Sr José Marcos Paula Theodoro, contador, na data de 17 de Abril de 2021, onde em seu item 01, segundo paragrafo opina (*Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referida apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em 31 de dezembro de 2.020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data de acordo com as praticas adotadas no Brasil.*)

25 - Certidão contendo os nomes e CPF dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de fomento;

Anexo a Prestação de Contas, consta a relação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – SP, de sua diretoria com período de atuação 2020 a 2022, constando Nomes, RG, CPF, endereço, fone e e-mail, tendo como Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – SP o Sr Nelson Bassanetti.

Também anexo a Prestação de Contas do exercício de 2020, consta a relação de seus Conselheiros Administrativos do período de 2020 / 2022, e titulares e suplentes do conselho fiscal, do período de 2020 / 2022, com seus respectivos nomes RG, CPF, endereço, fone e e-mail.

Para comprovar a forma de remuneração aos dirigentes e conselheiros da OSC, consta uma DECLARAÇÃO DA FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DIRIFGENTES E CONSELHEIROS DA OSC, onde diz, (*...declara para os devidos fins que consta no Estatuto Social desta organização da Sociedade Civil no artigo 21 §2º a forma de remuneração dos dirigentes e conselheiros.*)

No ESTATUTO da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – SP, em seu Artigo nº 21, § 2º diz o seguinte : (*O exercício das funções de membros dos órgãos indicado neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou titulo, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outra vantagem ou beneficios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.*)

26 - Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de

Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

5º Termo de Aditamento referente ao Termo de Colaboração nº 01 – 2017, celebrado entre o Município de Marapoama, CNPJ nº 65.712.580/0001-95, representado pelo Prefeito, Sr Márcio Perpétuo Augusto, e a APAE – Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Catanduva – SP, CNPJ nº 47.079.827/0001-04, representado pelo Presidente Sr Nelson Bassnetti, com data em 08 de Abril de 2019, com a vigência de 12 meses, tendo por objeto a prorrogação da vigência, conforme clausula quinta e a alteração do Plano de Trabalho de acordo com a Clausula Décima Segunda e alteração da Clausula Segunda, todas do referido Termo de Colaboração, tendo por justificativa a inclusão de mais 1 (um) aluno portador de necessidade especiais, tendo como repasse o valor de 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais).

6º Termo de Aditamento referente ao Termo de Colaboração nº 01 – 2017, celebrado entre o Município de Marapoama, CNPJ nº 65.712.580/0001-95, representado pelo Prefeito, Sr Márcio Perpétuo Augusto, e a APAE – Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Catanduva – SP, CNPJ nº 47.079.827/0001-04, representado pelo Presidente Sr Nelson Bassnetti, com data em 07 de Abril de 2020, com a vigência de 12 meses, tendo por objeto a prorrogação da vigência, conforme clausula quinta, a alteração do Plano de Trabalho, pelo motivo da desistência de 2 (Dois) alunos, tendo como repasse o valor total de R\$ 15.600,00, (Quinze Mil e Seiscentos Reais), correspondente ao numero de pessoas efetivamente atendidas, na conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

7º Termo de Aditamento referente ao Termo de Colaboração nº 01 – 2017, celebrado entre o Município de Marapoama, CNPJ nº 65.712.580/0001-95, representado pelo Prefeito, Sr Márcio Perpétuo Augusto, e a APAE – Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Catanduva – SP, CNPJ nº 47.079.827/0001-04, representado pelo Presidente Sr Nelson Bassnetti, com data em 14 de Maio de 2020, tendo como objeto a alteração provisória do Plano de Trabalho, pelo motivo da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID – 19, de acordo com a clausula Décima Segunda do referido Termo de Colaboração.

Da alteração do Plano de Trabalho: fica alterado o item 4 (Plano de Aplicação), do referido Plano de Trabalho, provisoriamente, de acordo com a Clausula Décima Segunda do Termo de Colaboração nº 01/2017 e seus Aditivos.

Da vigência: A vigência deste Termo Aditivo fica restrita a pandemia decretada e/ou até os alunos voltarem a frequentar a Instituição.

27 - Declaração informando se houve cessão de funcionários do Poder Executivo conveniente para prestar serviços por conta do convênio;

DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUVE CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO CONVENIENTE PARA PRESTAR SERVIÇOS POR CONTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, anexa a Prestação de Contas, assinada pelo seu Presidente da instituição beneficiária, Sr Nelson Bassanetti, na data de 31 de Dezembro de 2020, diz **(... declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que não houve cessão de funcionário do poder executivo**

Página 10 de 12



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

conveniente para prestar serviços por conta do termo de colaboração 01/2017 – Termo Aditivo nº 06 entre APAE de Catanduva e Prefeitura Municipal de Marapoama.)

28 - Declaração de regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização;

Consta uma DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, assinada pelo seu Presidente da instituição beneficiária, Sr Nelson Bassanetti, na data de 31 de Dezembro de 2.020, onde diz (...declaro para os devidos fins e sob pena da lei, a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização.).

Também anexo ao processo de Prestação de Contas, consta outra DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOS GASTOS E CONTABILIZAÇÃO, mencionando o Termo de Colaboração nº 01 de 2.017, Aditamento nº 03, entre a Prefeitura Municipal de Marapoama e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva com data em 31 de Dezembro de 2.020, assinada pelo Sr Contador Sr Odenir Bocchini, onde diz, (DECLARA que os gastos e a contabilização das despesas e receitas deste ajuste estão regulares e perfeitos segundo as normas estabelecidas, demonstradas no Balancete, Balanço Patrimonial e na Prestação de Contas.).

Anexo a Prestação de contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – SP, consta um RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, conforme mencionado o item nº 024 deste parecer.

29 - Plano de Trabalho de 2020;

Item sanado conforme Plano de Trabalho apresentado anexo a Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, referente ao exercício de 2.020.

30- Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste. Observação: todas as certidões devem estar atualizadas.

Juntamente com a Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, consta anexo uma DECLARAÇÃO DE BENS REMANECENTES ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS COM RECURSOS RECEBIDOS À CONTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, assinada pelo Presidente da APAE Sr Nelson Bassanetti, na data de 31 de Dezembro de 2.020, aonde declara (...declaro para os devidos fins que conforme o termo de colaboração nº 01/2017 – Termo Aditivo nº 6 o objeto da parceria é o Atendimento educacional especializados à pessoas com deficiência intelectual e múltipla a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria na qualidade de vida coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade à essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste termo.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Por tanto não consta bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração.)

31- A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) conessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Marapoama, denominada entidade publica concessora, está em funcionamento regular, e a responsável é a Sra Laiz Freitas Tomaz Meneguesso, CPF: 367.900.518-05, tendo como suplente Catia Cristina de Freitas, CPF nº: 314.504.448-65, servidoras efetivas do quadro de pessoal. Conforme a Lei 688/2013 de 07/08/2013, e a Portaria de nomeação nº 035/2017, com data em 05 de janeiro de 2.017.

CONCLUSAO:

Considerando os documentos Anexo a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, e também o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao 6º E 7º Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração 01/2.017, no valor total anual de R\$ 17.400,00 (Dezesete Mil e Quatrocentos Reais), recurso esse que foi transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama, através da fonte de recurso 01 (TESOURO) para a APAE no Exercício de 2.020, emitimos o **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA**, quanto a utilização dos recursos, referente ao exercício de 2.020, com uma recomendação quanto a aplicação dos repasses financeiros em caderneta de poupança, em atendimento a Lei 13.019/2014, e suas alterações.

Município de Marapoama (SP), 10 de Junho de 2.021.


Flávia Elizana Frias Escobosa
Gestora do Termo de Colaboração


Márcio Perpétuo Augusto
Prefeito Municipal


Tiago Cintrão
Contador